



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA MESA DIRETORA N.º 001, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Mantem o valor da "Cota de Despesa da Atividade Parlamentar – CODAP"-, no exercício 2.022, dando outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, no uso de suas atribuições legais regimentais, CONSIDERANDO:

A necessidade de manutenção da prestação como condição imprescindível a uma digna, eficaz e eficiente atuação parlamentar dos Vereadores;

A desnecessidade de aumento da verba CODAP, em face das necessidades atuais e realidade vigente;

A autorização contida no artigo 3.º da Resolução 06/2013,

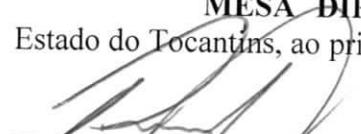
RESOLVE:

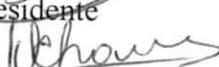
Art. 1.º Fica mantido, no exercício de 2.022, o mesmo valor estabelecido pelo ATO DA MESA DIRETORA N.º 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2.021, ou seja, o valor mensal de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), conforme autoriza o artigo 1.º da Lei Ordinária nº 2103, de 25 de setembro de 2013.

Art. 2.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2.022.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

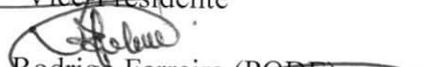
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI,
Estado do Tocantins, ao primeiro dia de fevereiro de 2.022.

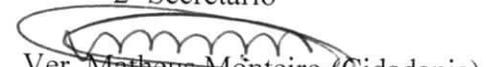

Ver. Rodrigo Maciel (PSL)
Presidente


Ver. Marilys Fernandes (PP)
1.ª Secretária


Ver. Colemar da Saborelle (PODE)
1º Suplente


Ver. Zezinho da Lafiche (Avante)
Vice-Presidente


Ver. Rodrigo Ferreira (PODE)
2º Secretário


Ver. Matheus Monteiro (Cidadania)
2º Suplente

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR

Dia 01/02/2022


Allan Becmam Lima
Coordenador de Protocolo
Port. 179/2021

AV. GOIÁS, 2.82.880, CENTRO, CEP: 77410-010, TEL. (63) 3315-1818, GURUPI-TO.
www.gurupi.to.leg.br